



## ALVARÁ DE SOLTURA

### LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM MEDIDA CAUTELAR

Nº do Alvará: 0800776-11.2025.8.12.0800.05.0001-00

Nome da Pessoa: **ALYSSON HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES**

CPF: **068.110.681-67**



Nome Social: Não Informado

RJI: 256184594-99

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 16/03/1998

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: Não Informado

Filiação: LILIAN CONCEICAO DE  
OLIVEIRA(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

### Identificação biométrica

Biometria não coletada

### Endereços

Não Informado

### Informações Processuais

Nº do processo: 0800776-11.2025.8.12.0800

Órgão Judicial: TRES LAGOAS - VARA DO JUIZ DAS GARANTIAS, TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÃO PENAL - TJMS

Classe Processual: Auto de Prisão em Flagrante

Motivo da expedição do alvará: Liberdade provisória com ou sem medida cautelar

### Mandado(s)/Flagrante(s) Alcançado(s) pelo Alvará

Nº do Mandado/Flagrante	Data	Órgão do judiciário	Tribunal
EV2025.12.00342088-07	23/02/2025	PLANTÃO JUDICIÁRIO 1º GRAU - IV REGIÃO -	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do

### Teor do Documento

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Alvará de Soltura determina, ao Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Prisional onde se encontra recolhida a pessoa acima qualificada e a coloque imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver presa.

### Síntese da Decisão

Diante de todo o exposto, homologa-se o presente flagrante e concede-se liberdade provisória ao autuado, mediante a aplicação das duas medidas cautelares alternativas a seguir descritas: A) comparecimento mensal ao fórum para informar e justificar suas atividades; e B) recolhimento de fiança no valor equivalente a R\$ 700,00; Esclarece-se a possibilidade de pagamento da fiança de modo parcelado, conforme este link:

<https://www.tjms.jus.br/servicos/parcelamento-custas>. A autoridade policial deverá garantir a Alysson contato com pessoa a ser por ele indicada, a fim de comunicar sua prisão e a fiança arbitrada; 14. Intime-se com urgência o autuado e, se possível, sua família por meio telefônico ou outra forma célere. 15. Pago o valor da fiança (R\$ 700,00), libere-se o autuado e expeça-se alvará de soltura, com advertência quanto ao cumprimento da medida cautelar aplicada e das obrigações previstas nos artigos 327 e 328 do CPP. 16. Findo o plantão, à distribuição.



## Medidas Cautelares Aplicadas

- Outras

## Observações

Não Informado

Lavrado por:

Tres Lagoas, 24 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEDRINI MARCOS em 25/02/2025 10:15:13  
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>  
Documento gerado em: 25/02/2025 13:01:04



Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEDRINI MARCOS magistrado em 25/02/2025 10:15:13  
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>  
Documento gerado em: 25/02/2025 13:01:04